



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.278 /

"HOMOLOGA O TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS E O ASILO E CENTRO ESPÍRITA VINHA DO SENHOR, PARA OS FINS ABAIXO ESPECIFICADOS ."


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica homologado, em todos os seus termos, o convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e o Asilo e Centro Espírita Vinha do Senhor, visando a dar uma assistência à velhice desamparada e ensino profissional à juventude carente.

ART. 2º - Os termos da minuta homologada ficam fazendo parte integrante do Processado Legislativo nº 313/92.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário , esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE DEZEMBRO DE 1992 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

XX

XX